



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

EMPRESA: T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ SOB O Nº 36.188.164/0001-31

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO, COMO MATERIAL, MEDALHAS, TROFÉUS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS, PREMIAÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**, conforme quantitativos e remoções descritos no Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, exceto os acréscimos de que tratam os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.188.164/0001-31, Inscrição Estadual sob o nº 455.272.195.115 e Inscrição Municipal sob o nº 0322942, com sede/endereço na Avenida Washington nº 377, Vila São Carlos, CEP 13.847-120, na cidade de Mogi Guaçu (SP), telefone (19) 3818-0542 ou 7410-4395, e-mail t.d.distribuidoraguacu@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Danila Aparecida Diegues Dias**, casada, empresária, portador do RG sob o nº 34.694.037-0 SSP(SP) e CPF sob o nº 311.615.228-40, residente e domiciliada na Avenida Washington nº 377, Vila São Carlos, CEP 13.847-120, na cidade de Mogi Guaçu (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Bola Vôlei 8.0 Pro (aprovada pela Federação Internacional de voleibol (FIVB) - CARACTERÍSTICAS: - LAMINADO: MICROFIBRA - GOMOS: 18 - CAMADA INTERNA: 6D NEOTEC - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO	OBJETO	PENALTY	30	237,00	7.110,00

1



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	- CAMADA INTERNA: NEOGEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS - CONSTRUÇÃO: TERMOTEC - PESO: 260-280G - CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM - SELO: IVS TESTED					
2	KIT TREINO AGILIDADE ITENS INCLUSOS: 1 Escada de Agilidade Profissional Escada feita de Degraus e Fitas de Nylon - Contém 7 degraus. 6 Chapéus Chinês Coloridos 6 Cones Furados Coloridos 3 Barreira de Salto- Cada Barreira Possui 3 Partes de 30 cm - Totalizando 90 cm cada barreira completa. Acompanha marcadores. 1 Corda de Pular Profissional Regulável PVC 4 Argolas de Agilidade Coloridas- Não Acompanha boral. 1 Cinto de Tração Profissional Natural Fitness Acompanha 2 Cintos reguláveis e 2 Elásticos Revestidos Extra Fortes 1 Paraquedas Para Corrida	KIT	SLADE FITNESS	3	70,00	210,00
3	Prancheta Tática De Vôlei/Futebol/ Futsal Pasta Prancheta Magnética Tática (material sintético preto) com dois campos medindo 30 X 20 cm cada e ímãs dos jogadores de 1 cm cada.	OBJETO	KEIF	4	70,00	280,00
7	Caixa de Bola para Tennis profissional Descrição da Bola de Tênis Caixa com 24 Tubos - Perfil: Tênis - All Court; - Material: Desenvolvida em feltro exclusivo e borracha de alta durabilidade, ambos de alta qualidade e performance; - Detalhamento: Bola oficial dos eventos ATP World Tour 250: Estocolmo Open e Memphis Open, All Court, propicia grande conforto e controle superior. Caixa com 24 tubos de bola; - Origem: Importada.	CAIXA	WILSON	5	900,00	4.500,00
9	Bola 7.8 Crossover Basquete Profissional CARACTERÍSTICAS PESO: 580-620G CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM GOMOS: 8 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL PROCESSO EXTRA: ARACNUN MIOLO: CÁPSULA SIS SELOS: FIBA/NBB	OBJETO	PENALTY	5	230,00	1.150,00
10	Bola de Futebol de Campo S11 Ecoknit XXIII CARACTERÍSTICAS PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D	OBJETO	PENALTY	10	280,00	2.800,00

2



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ECOLÓGICO CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLÓGICO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS					
11	Bola de Futebol de Campo S11 R1 XXIII CARACTERÍSTICAS PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	OBJETO	PENALTY	30	100,00	3.000,00
12	Bola de Futebol Campo Storm N3 XXI Bola de Futebol Campo Storm N3 XXI Composição: PU Peso do Produto: 320-350G Costura: Com Costura Circunferência: 61 - 64 cm	OBJETO	PENALTY	10	70,00	700,00
13	Bola de Futebol Campo Storm N4 XXI Bola de Futebol Campo Storm N4 XXI Composição: PU Peso do Produto: 360-390G Costura: Com Costura Circunferência: 64-66CM	OBJETO	PENALTY	10	60,00	600,00
14	Bola de Futebol Campo Storm N5 XXI Bola de Futebol Campo Storm XXI Composição: PU Peso do Produto: 320-350G Costura: Com Costura Circunferência: 61-64CM	OBJETO	PENALTY	10	60,00	600,00
15	Bola de Futebol Futsal Max 1000 Termotec XXII Bola de Futebol Futsal Max 1000 XXII Peso: 410-430g Circunferência 62,5-63,5cm Gomos: 14 Laminado: PU PRO Construção: Termotec Câmara :6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Miolo: Cápsula SIS Processo Extra: Dupla Colagem Selos: FIFA PRO / CBFS	OBJETO	PENALTY	10	220,00	2.200,00
16	Bola de Futebol Futsal Max 500 Termotec XXII Descrição Peso: 400-440g Circunferência: 62-64cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Miolo: Cápsula SIS Processo Extra: Dupla Colagem Selos: CBFS	OBJETO	PENALTY	10	115,00	1.150,00
17	Bola de Futebol Futsal Max 200 Termotec XXII - Peso: 350-380g Circunferência: 55-58cm Gomos: 14	OBJETO	PENALTY	10	109,00	1.090,00

3



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Miolo: Cápsula SIS Processo Extra :Dupla Colagem Selos: CBFS					
18	Bola de Futebol Futsal Max 100 Termotec XXII Peso: 300-330g Circunferência: 52-55cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel Miolo: Cápsula SIS Processo Extra: Dupla Colagem Selos: CBFS	OBJETO	PENALTY	10	110,00	1.100,00
19	Bola de Futebol Futsal Max 50 Termotec XXII Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel Miolo: Cápsula SIS Processo Extra: Dupla Colagem Selos: CBFS	OBJETO	PENALTY	10	100,00	1.000,00
21	Kit Cartão de Árbitro Oficial Campo Profissional – Vermelho + Amarelo Cartão de Árbitro Oficial Campo Itens Inclusos: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo Composição: PVC Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	KIT	ZONA LIVRE	5	9,00	45,00
22	Baralho 139 tradicional CAIXA dúzia naipes convencional Caixa com uma dúzia de decks de baralho 139, sendo metade na cor azul e metade na cor vermelha. Quantidade de cartas: 12 decks com 55 cartas cada um (sendo 54 cartas para jogar e 1 carta garantia) Tipo da carta: couché 290gr Tamanho da carta: bridge size 57x89mm Tamanho do naipe: convencional	CAIXA	COPAG	20	150,00	3.000,00
23	Bolsa Massagista Profissional Descrição, confeccionada em Poliéster estilo Nylon com acabamento em viés de fita de 30mm e um resistente papelão interno de 80mm. Internamente possui 4 divisórias para organizar e distribuir produtos e acessórios, além de 3 bolsos laterais para bisnagas em um dos lados e do outro, 3 elásticos fixadores para tubos. Para o transporte, possui prática alça de mão em fita reforçada de 30mm e fivelas	OBJETO	HEJO	2	50,00	100,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	plásticas para fechamento. Produto fabricado em cor e tamanho único com dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento x 32 cm de Altura x 30 cm de Largura e pesando 1230 gramas. Não acompanham acessórios.					
24	Kit Porta Squeeze Preta 6 Squeeze c/ squeeze incluídas Kit Porta Squeeze Preto com 6 Squeeze s/ logo Preto/Preto Rythmoon Cesta com capacidade para até 6 Squeeze Automático Produzida em plástico injetado, muito resistente. Possuindo alça retrátil para facilitar o transporte. Podendo ser usada também para transportar garrafas de 600 ml. Possuindo alça anatômica que facilita o transporte. Dimensões e peso unitários Largura: 20,00 cm Altura: 16,00 cm Profundidade: 29,50 cm Capacidade Squeeze: 800 ml. Dimensões Squeeze: 24 cm de altura x 7,5 cm de largura (diâmetro) Composição: resina plástica de primeira geração. Gravação: silk-screen na garrafa.	KIT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5	50,00	250,00
25	Saco para Guardar Bolas Saco resistente para bolas concebido para o treinador poder arrumar e transportar até 16 bolas de tamanho nº 5. Saco para bolas com sistema de abertura/fecho que permanece fechado em qualquer ocasião. Material resistente ao peso e á abrasão. Rede 100% polietileno tereftalato (PET). Tecido principal 100% polietileno Tereftalato (PET), revestimento 100% poliuretano.	OBJETO	PANGUE	5	15,00	75,00
26	Kit 10 Pranchas Natação Eva 02 Natação Tamanho: 40 cm de Comprimento 27 cm de Largura 03 cm de Espessura	KIT	SLADE FIT	5	350,0	1.750,00
27	BOLA INICIAÇÃO N 8 XXI -NATAÇÃO DESCRIÇÃO Cápsula SIS permite que a agulha não perfure a câmara e acabe estragando o produto. O miolo pode ser lubrificado e substituído. CARACTERÍSTICAS PESO: 100-120G CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS.	OBJETO	LCM	20	10,00	200,00
28	BOLA INICIAÇÃO N 10 XXI -NATAÇÃO DESCRIÇÃO Cápsula SIS permite que a agulha não fure a câmara e estrague o produto. CARACTERÍSTICAS PESO: 180-200G CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS.	OBJETO	LCM	20	12,00	240,00

5



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

29	BOLA INICIAÇÃO N 12 XXI – NATAÇÃO DESCRIÇÃO Cápsula SIS permite que a agulha não fure a câmara e estrague o produto. CARACTERÍSTICAS PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	OBJETO	LCM	20	14,00	280,00
34	Par Tornozeleira EVA hidroginástica Alças ajustáveis Medidas: 33x18x2 cm - 1 a 2 kg - par	PAR	SLADE FIT	20	50,00	400,00
36	KIT ARGOLAS RECREATIVAS NATAÇÃO Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro	KIT	SLADE FIT	10	40,00	400,00
37	KIT BAMBOLES AQUÁTICOS Jogo com 03 peças Medidas: Pequeno: 55 cm diâmetro Médio: 60 cm diâmetro Grande: 66 cm diâmetro	KIT	FIORE	10	50,00	500,00
38	Boia Espaguete Flutuador Sem Furo Piscina Natação Descrição, comprimento: 1,60m cada diâmetro: 6cm cada	OBJETO	SLADE FIT	100	8,00	800,00
46	Troféu 74 cm Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado podendo ser na cor dourado, prata ou bronze e o cone em polímero metalizado na cor dourada. A tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor escolhida do suporte com 32 cm de largura entre as alças. Estatueta superior intercambiável. Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa. O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR. Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu. Altura: 74 cm	OBJETO	JEBS	14	80,00	1.120,00
47	Troféu 66 cm TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 66 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR – 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO – 2,00 KG CORES – DOURADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES VERMELHA, PRATA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMP, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa.	OBJETO	JEBS	5	70,00	350,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	<p>O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR. Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu. Altura: 66 cm</p>					
50	<p>Troféu 39 cm TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO</p> <p>Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa.</p> <p>O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR. Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu. Altura 39 cm</p>	OBJETO	VITORIA	6	90,00	540,00
51	<p>Troféu 30 cm Base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com detalhes texturizados e 9,2 cm de largura a partir das alças. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa. O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR. Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu. Altura 30 cm</p>	OBJETO	JENS	6	32,00	192,00
52	<p>Troféu 21 cm Base octogonal em polímero na cor preta. Cone om frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa. O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR. Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu.</p>	OBJETO	JEB S	40	27,00	1.080,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº _____

55	<p>Altura: 21cm PLACA DE HOMENAGEM PLMM-39220-PT – Moldura para homenagem produzida em MDF com bordas em acrílico, no formato retangular nas medidas de 40 cm X 31 cm com 0,50 cm de profundidade e fundo em MDF na cor preta. Na parte interna fixado um prato fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, para colagem de adesivo de 13,50 cm. Plaqueta em alumínio com 19,2cm X 5,20 cm para personalização. Na parte posterior esta moldura possui um gancho para fixação em parede.</p> <p>Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa.</p> <p>O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR.</p> <p>Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado.</p> <p>O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação na Placa.</p>	OBJETO	VITÓRIA	10	99,00	990,00
57	<p>Troféu de Tênis 43 cm Troféu com 43 cm de altura, com base com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável de Tênis de Campo. Demais componentes metalizados na cor dourado.</p> <p>Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa.</p> <p>O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR.</p> <p>Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado.</p> <p>O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação no Troféu.</p> <p>Altura 43 cm</p>	OBJETO	JEB5	50	40,00	2.000,00
59	<p>MEDALHA PERSONALIZADA COM FITA E ADESIVO Material ZAMAC- Processo Fundição. Com Brasão Fundido. Tamanho 8 x 8,2cm Espessura: 4mm Banho: Ouro Brilhante /Prata Brilhante/ Bronze Brilhante Medalha acompanha Acessórios: Fita digitalizada personalizada, com logotipos incluídos fornecidos pela prefeitura no tamanho 20mm x 85cm.</p> <p>Criação de layout digital com LOGO E ARTE do evento por parte da empresa.</p> <p>O cliente enviará o arquivo PDF, JPG, PNG, CDR.</p>	OBJETO	REMA	3000	7,00	21.000,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	Layout de altíssima qualidade e acabamento refinado. O layout será desenvolvido e enviado para aprovação antes de iniciar a produção e aplicação do ADESIVO NA MEDALHA.					
60	KIMONO JUDÔ Masculino, Feminino e Infantil 100% algodão Blusão – feito com tecido trançado (880 gr/m ou 550 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Reforços nas axilas, costas, joelhos e peito; Gola resistente com enchimento higiênico anti-mofo; Acompanha Calça – feita com sarja (510 gr/m ou 300 gr/m2), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras. Tamanhos associados ao tamanho do KIMONO. Tamanho Kimonos: M000 até 1,00m M00 até 1,10m M0 até 1,20m M1 até 1,30m M2 até 1,40m M3 até 1,50m A0 até 1,60m A1 até 1,70m A2 até 1,80m A3 até 1,90m A4 até 2,00m A5 acima de 2,0m	CONJUNTO	HAGANA H	20	280,00	5.600,00
61	Colete para Treino Poliéster Dry cores variadas indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 80% em Poliéster + 20% Tecido Dry Fio 90 com elásticos reforçados, acabamento (viés) nas laterais e gola, arejados e estilosos. Tamanho P - 58cm Altura x 37cm Largura Tamanho M - 60cm Altura x 42cm Largura Tamanho G - 65cm Altura x 44cm Largura Gênero: Masculino e Feminino. Laterais: Abertos com Elástico na parte inferior (barra). Gola: Careca com Viés. Origem: Nacional Indicado para: Jogos / Eventos / Promoções Tipo: Colete Dry Modelo: Liso Poliéster Dry Composição: 80% Poliéster/20% Dry	OBJETO	FRABICAÇÃO PRÓRIA	30	5,00	150,00
62	Confeção de conjunto de agasalho de verão Calça e Blusa Conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny. A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que	CONJUNTO	FÁBRICAÇÃO PRÓRIA	50	60,00	3.000,00



	diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim; os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG. Silk screen com arte frente e verso apresentados pela secretária, sendo brasão da cidade, logo da adm. atual, nome da cidade na calça e blusa.					
63	<p>Kit Completo com Camiseta + Calção + meião</p> <p>Contendo 22 unidades de camiseta</p> <p>Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pelo Departamento de Esporte, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol e calção de jogador de linha</p> <p>Material: Dry Fit UVA/UVB</p> <p>Composição: 90% Poliamida e 10% Elastano</p> <p>Modelagem: Tradicional</p> <p>Tipo de gola: V ou polo</p> <p>Estampa: Sublimação HD</p> <p>Feita de tecido com tecnologia Dry-FIT na cor PRETO 90% Poliamida e 10% Elastano, que fornece respirabilidade do corpo e equilíbrio térmico, ótima resistência e estabilidade dimensional com proteção UVA/UVB e silk screen com arte frente e verso apresentados pela secretaria, sendo brasão da cidade, logo da adm. atual, nome da cidade, podendo ser confeccionadas em 4 cores escolhidas pela secretaria, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG E INFANTIL</p> <p>Com tecido macio e com elasticidade para mover se livremente.</p> <p>As costuras atualizadas nos ombros devem ser desenvolvidas para proporcionar uma sensação suave e natural durante o movimento.</p> <p>Gramatura de 140gr/m2</p> <p>Camiseta em Dri-FIT</p> <p>Dimensões aproximadas Camiseta (largura x comprimento):</p> <p>Tamanho P- 50,4cm x 68cm</p> <p>Tamanho M- 53,4cm x 71cm</p> <p>Tamanho G- 56,4cm x 74cm</p> <p>Tamanho GG- 58,4cm x 76cm</p> <p>Tamanho XG- 62,4cm x 80,5cm</p> <p>Dimensões aproximadas Shorts (largura x comprimento):</p> <p>Tamanho PP- 33,0cm x 34,0cm</p> <p>Tamanho P- 35,0cm x 36,0cm</p> <p>Tamanho M- 38,0cm x 38,0cm</p> <p>Tamanho G- 40,0cm x 41,0cm</p> <p>Tamanho GG- 42,0cm x 44,0cm</p> <p>Tamanho XG- 45,0cm x 47,0cm</p> <p>*As medidas são aproximadas podem variar entre 0,5 à 1,0cm por peça.</p> <p>Meião TIPO PROFISSIONAL:</p> <p>52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno</p> <p>Tamanhos:</p> <p>33 ao 38</p> <p>38 ao 44</p>	KIT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6	750,00	4.500,00



64	<p>UNIFORME GOLEIRO MASCULINO E FEMININO Kit Completo com Camiseta + Calção + Calça + meião contendo um kit com 3 conjuntos. Material: Dry Fit UVA/UVB Composição: 90% Poliamida e 10% Elastano Modelagem: Tradicional Tipo de gola: V Estampa: Sublimação HD Feito em tecido com tecnologia Dry-FIT, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG. E INFANTIL O tecido deve ser macio e com muita elasticidade para que se mova livremente. As costuras atualizadas nos ombros desenvolvidas para proporcionar uma sensação suave e natural durante o movimento, com proteção em espuma na blusa, camiseta, calção e calça.</p> <p>Gramatura de 140gr/m2 Tecido macio e com muita elasticidade, e leveza a camiseta Dri-FIT.</p> <p>Dimensões aproximadas Camiseta (largura x comprimento): Tamanho P- 50,4cm x 68cm Tamanho M- 53,4cm x 71cm Tamanho G- 56,4cm x 74cm Tamanho GG- 58,4cm x 76cm Tamanho XG- 62,4cm x 80,5cm</p> <p>Dimensões aproximadas Shorts (largura x comprimento): Tamanho PP- 33,0cm x 34,0cm Tamanho P- 35,0cm x 36,0cm Tamanho M- 38,0cm x 38,0cm Tamanho G- 40,0cm x 41,0cm Tamanho GG- 42,0cm x 44,0cm Tamanho XG- 45,0cm x 47,0cm *As medidas são aproximadas podem variar entre 0,5 à 1,0cm por peça.</p> <p>Dimensões e Especificações Calça: Desenvolvida para suportar alto impacto Protege contra lesões Alta durabilidade Tecnologia One Dry: secagem rápida e maior absorção do suor Material: 100% Poliéster Espumas de proteção nas laterais e nos joelhos Ajuste com cordão e elástico na cintura</p> <p>TABELA DE MEDIDAS Tamanho P - Comprimento: 63 cm - Cintura: 36 cm Tamanho M - Comprimento: 65 cm - Cintura: 38 cm Tamanho G - Comprimento: 67 cm - Cintura: 40 cm Tamanho GG</p>	KIT	FÁBRICAÇÃO PRÓPRIA	10	40,00	400,00
----	--	-----	--------------------	----	-------	--------



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	<p>- Comprimento: 69 cm - Cintura: 42 cm Tamanho XG - Comprimento: 71 cm - Cintura: 44 cm Meião TIPO PROFISSIONAL: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno Tamanhos: 33 ao 38 38 ao 44</p>					
65	<p>CAMISETA/BABY LOOK Feitas em tecido com tecnologia Dry-FIT na cor BRANCO 90% Poliamida e 10% Elastano, que fornece respirabilidade do corpo e equilíbrio térmico, ótima resistência e estabilidade dimensional com proteção UVA/UVB e silk screen com arte frente e verso (sublimação HD) apresentados pela secretaria, sendo brasão da cidade, logo da adm. atual, nome da cidade, podendo ser confeccionadas em 4 cores escolhidas pela secretaria, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG E INFANTIL O tecido deve ser macio e com muita elasticidade para que se possa movimentar livremente. As costuras atualizadas nos ombros desenvolvidas para proporcionar uma sensação suave e natural durante o movimento. Gramatura de 140gr/m2 Tecido macio com muita elasticidade, e leveza a camiseta Dri-FIT para manter o atleta confortável.</p>	OBJETO	FÁBRICAÇÃO PRÓPRIA	120	12,00	
66	<p>CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, possuindo três hastes para sinalização e marcação de linhas, reservatório de armazenamento de tinta látex. Faixa de demarcação com 12 cm de comprimento (Padrão Oficial Futebol de Campo) Especificações: Peso: 15kg Dimensões abertas: Altura 125cm x Comprimento 133cm x Largura 49cm Dimensões fechadas: Altura 48cm x Comprimento 95cm x Largura 49cm Capacidade máxima do tanque: 18 litros Capacidade recomendada para trabalho: 10 litros.</p>	OBJETO	PISTA E CAMPO	1	800,00	800,00
67	<p>CAPA TÉRMICA PARA PISCINA AQUECIDA Modelo: Manta Térmica para Piscina 500 micras Forma: Retangular Material: Capa bolha para piscina em polietileno. Térmica, com proteção UV: MEDIDAS: 12m de Comprimento X 6m de Largura.</p>	OBJETO	SOLO & CI.	2	2.100,00	4.200,00
68	<p>CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS Características:</p>	OBJETO	KIEF	4	300,00	1.200,00



Estrutura dobrável em alumínio com rodinhas em PU com rotação em 360 graus. UTILIZADO ESPECIALMENTE EM ESPORTES DE QUADRA Bolsa em poliéster 600 Dimensões aproximadas do cesto (Montado): Altura: 120cm; Largura: 60cm; Comprimento 60cm. Peso: 3,7 kg Origem: Importado; Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas).					
---	--	--	--	--	--

3.2 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 – A quantidade mínima é parametrizada pela quantidade utilizada no último ano.

3.3.1 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.3.2 – Convocar a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.3.3 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.3.4 – Convocar as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.4 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.5 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 84.692,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, momento em que será aplicado o índice INPC, ou outro que venha a substituí-lo. Havendo a prorrogação poderá haver a renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município **não será** obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado no Termo de Referência, qual seja, prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;



- e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

6.1 – As fornecedoras que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que está ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.1.3 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelo Diretor responsável pelo Departamento solicitante empossado.

6.2 – A contratação das fornecedoras será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação, a fornecedora deverá solicitar o seu envio por meio eletrônico da nota de empenho.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento da fornecedora para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO

7.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade estimada para o período, mediante Ordem de Compra (autorização de compra), emitido pelo Diretor empossado do Departamento.

7.2 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a fornecedora deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela Contratante, a sua



adequação, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, e na legislação aplicável.

7.3 – O serviço deverá conter todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, em língua portuguesa e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do serviço.

7.4 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência (Anexo I), após a solicitação da Municipalidade, mediante pedido/solicitação de serviços expedida pelo setor responsável.

7.5 – O prazo e a forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência.

7.6 – O fornecimento deverá ser realizado pela licitante vencedora, de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, no local de entrega indicado pelo solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

8.1 – A Contratada/Fornecedora, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com o descritivo do **Termo de Referência (Anexo I)**, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

8.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

8.1.2 – Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

8.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Santo Antônio do Jardim ou por seus prepostos;

8.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.5 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

8.1.6 – Regularizar, quando notificada pelo Município de Santo Antônio do Jardim, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

8.1.7 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Santo Antônio do Jardim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo, imediatamente, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrentes;

8.1.8 – Comunicar o Município de Santo Antônio do Jardim quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços;

8.1.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.1.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.12 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Santo Antônio do Jardim;

8.1.13 – Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

8.1.14 – Atender e orientar os usuários.

8.1.15 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8.1.16 - Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade de dados, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (Art. 6o, LGPD).



8.1.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

9.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim se obriga a:

- 9.1.1 – Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
9.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
9.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
9.1.5 – Notificar a fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.1.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
9.1.7 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso de empregados da fornecedora, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços;
9.1.8 – Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
10.2 - O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3 – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
10.4 – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.
10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.
10.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
10.7 – O Município de Santo Antônio do Jardim não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA E REJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 – As contratações decorrentes dessa Ata de Registro de Preço, serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária:

a) Departamento de Esporte e Lazer: **07.01.00.3.3.90.30.00.27.812.2025 01 11 00000**

11.2 – A vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

11.3 – Caso haja interesse por parte da Administração em prorrogar a vigência da presente Ata de Registro de Preços por igual período, sendo comprovada a vantajosidade nos preços registrados, poderá ser aplicado o **INPC** como índice de reajustamento dos valores.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida pelo Diretor interessado empossado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, de tudo dando ciência ao Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

13.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

13.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.7 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 05 (cinco) horas;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 6º (sexto) dia, até o limite de 10 (dez) horas, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão
- e) temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

14.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal -SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

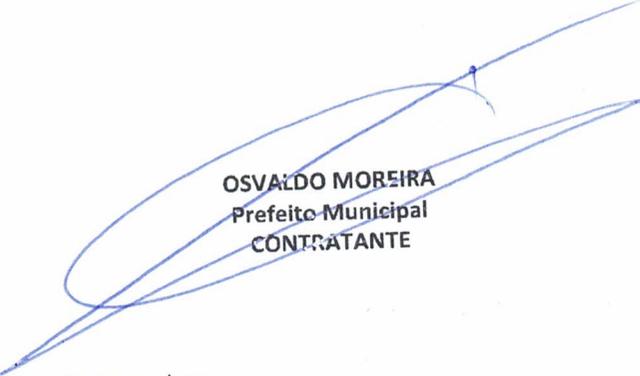
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim, 07 de julho de 2025

T D COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:361881640
00131

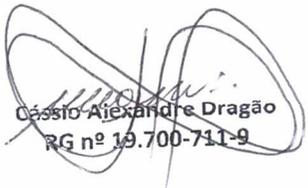
Assinado de forma digital
por T D COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:36188164000131
Dados: 2025.07.07
11:19:10 -03'00

T.D. COMÉRCIO E DISTRIB. LTDA-EPP
Danila Aparecida Diegues Dias
CONTRATADA


OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8


Cássio Alexandre Dragão
RG nº 19.700-711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
CONTRATADA: T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 143/2025
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO, COMO MATERIAL, MEDALHAS, TROFÉUS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS, PREMIAÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim – SP, 07 de julho de 2025



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: PREFEITO

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: PREFEITO

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Danila Aparecida Diegues Dias

Cargo: Proprietária

CPF: 311.615.228-40 RG: 34.694.037-0 SSP(SP)

Data de nascimento: 29/08/1983

Endereço Residencial: Avenida Washington nº 377, Vila São Carlos, CEP 13.847-120, Mogi Guaçu (SP)

E-mail institucional: t.d.distribuidoraguacu@gmail.com

Telefones: (19) 3818-0542 ou 7410-4395

Assinatura: _____

T D COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:36188164
000131
Assinado de forma digital
por T D COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:36188164000131
Dados: 2025.07.07
11:19:25 -03'00'